



Município de Capanema - PR

DECRETO Nº 6.711, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2019.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Municipal nº 1.718, de 05 de novembro de 2019 e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto os Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 741.120,00 (setecentos e quarenta e um mil, cento e vinte reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.01 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

PROJ: 26.782.2601.1-280 – TAC-M.PÚBL/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7

CONTA/ELEMENTO: 1292 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 30.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1293 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 300.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

ÓRGÃO: 08.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE: 08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

PROJ: 15.451.1501.1-184 – TAC-M.PÚBL/CASTILHO-AUTOS 0001349-29.2003.8.16.0061-CTA 71051-7

CONTA/ELEMENTO: 1481 – 3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 111.120,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1482 – 44.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE RECURSO: 000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES – EXERCÍCIO CORRENTE

VALOR: R\$ 300.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 741.120,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão oriundos do excesso de arrecadação, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

- Excesso de Arrecadação junto a Rubrica da Receita Orçamentária:
1.9.1.0.08.1.1.00.00.00.00.00 – Multas decorrentes de sentenças judiciais.



Município de Capanema - PR

Art. 3º Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de novembro de 2019.

Américo Bellé
Prefeito Municipal